



PROCESSO N.º 976/2009

PROTOCOLO N.º 10.126.990-6

PARECER CEE/CEB N.º 647/09

APROVADO EM 09/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASTORGA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4029/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Governador Adolpho de Oliveira Franco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Astorga, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Governador Adolpho de Oliveira Franco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Nossa Senhora Aparecida, 337, no Município de Astorga, e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná, foi credenciado pela Resolução Secretarial n.º 581/06, de 02/03/06.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
David Vinci	Matemática	Diretor
Ivanilde Lourenço da Silva	Geografia	Secretária
Adélia Brustolin Silva	Pedagogia	Pedagoga
Marlene Aparecida Castelani	Pedagogia	Pedagoga



PROCESSO N° 976/2009

4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

Curso Técnico	Autorização
Administração - Subsequente	Resolução nº 581/06 - 02/03/06
Administração - Integrado	Resolução nº 582/06 - 02/03/06

5 – Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

Recursos humanos:

O número de profissionais da educação, professores, agentes I e II; equipe pedagógica e equipe diretiva encontra-se adequado à demanda de trabalho, sendo as diversas funções desenvolvidas por profissionais com formação compatíveis à necessária e exigida pela legislação vigente e anexada a esse processo.

Quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis:

O espaço físico disponível no Colégio Estadual Governador Adolpho de Oliveira Franco – EFMP, exceto ao que se refere a Biblioteca escolar e aos banheiros do pavimento térreo, é adequado ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, sendo bem cuidado e limpo. A manutenção é feita de modo adequado e constante. O espaço físico permite a acessibilidade e integração das equipes de trabalho. Os equipamentos de informática são satisfatórios e compatíveis com o necessário, até o presente momento. A qualidade e quantidade dos demais recursos tecnológicos disponíveis é suficiente e adequada, como o apresentado em documentação anexa neste documento.

Formas de organização institucional, administrativa e pedagógica:

A organização institucional administrativa e pedagógica, esclarecidas na páginas 33, 34, 35 e 36 do Projeto Político Pedagógico, anexo, demonstra que se encontram bem definidas para todos os envolvidos e todo o trabalho é desenvolvido de acordo com a legislação vigente (Regimento Escolar).

Os diferentes setores reúnem-se sistematicamente para discutir o trabalho escolar desenvolvido, como um todo, sendo que o organograma da escola é conhecido por todos.

Os meios de comunicação utilizados no ambiente escolar tem-se mostrado eficiente.

Qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos:

Os princípios políticos e pedagógicos desta escola definem que haja qualidade em termos didáticos e metodológicos, e isto consta nos documentos anexos. O trabalho se desenvolve de modo coerente, sendo que há acompanhamento sistemático pela Instituição, para que sejam cumpridas as ações planejadas.

Formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas:

A prática pedagógica da escola é adotada de acordo com o emanado pelo NRE articulada ao expresso pela SEED, e isto faz com que se prime pela interação coletiva de todos os segmentos.



PROCESSO N° 976/2009

Execução do plano de capacitação docente:

A execução do Plano de Capacitação docente acontece de acordo com as informações e orientações dadas pelo NRE e SEED e ocorrem em tempo hábil, envolvendo um bom percentual de participantes dos diversos segmentos da Escola. (fls. 210 e 211)

6 – Quadro de Auto-Avaliação dos Cursos

CURSO:	Técnico em Administração Integrada			
TURNO:	Noite			
TURMA:	Única			
ANO	SÉRIE	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1ª	31	13	18
2006	2ª	13	02	11
2007	3ª	10	01	09
2008	4ª	08	00	08
OBSERVAÇÃO				

CURSO:	Técnico em Administração Subsequente			
TURNO:	Noite			
TURMA:	A e B			
ANO	SEMESTRES	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1ª	88	16	72
2005	2ª	68	05	63
2006	3ª	44	19	25
OBSERVAÇÃO				

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 375/2009, do NRE de Maringá, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE Maria Aparecida Guermandi, Licenciada em Pedagogia, Lindicéia Batista de França Lopes, Licenciada em Pedagogia e como Perita Wilma Ramos da Silva, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (fl. 216)

No relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 375/09-NRE/Maringá, de 20 de agosto de 2009, após verificação documental e “in loco” no **Colégio Estadual Governador Adolpho de Oliveira Franco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, com vistas à **renovação do credenciamento** da instituição para a oferta de cursos de educação profissional, atesta a veracidade das informações dadas pela instituição e



PROCESSO N° 976/2009

relata ter encontrado plenas condições de atendimento da proposta pedagógica no que se refere aos espaços físicos, instalações e equipamentos e aos recursos humanos, corpo docente, pessoal técnico-administrativo e equipe pedagógica;

- O Estabelecimento de Ensino apresenta uma proposta pedagógica condizente com os Cursos Técnicos ofertados no estabelecimento, atendendo plenamente a legislação pertinente, visando oportunizar a formação profissional do educando.
- As práticas profissionais são desenvolvidas em forma de visitas técnicas a empresas/instituições públicas e privadas; organização e participação em semana do Administrador, com palestras proferidas por Empresários e Administradores das empresas do Município, bem como em análises de estudo de casos no próprio estabelecimento, em instituições problema propostas pelos professores do curso.
- A relação dos professores apresentados nos Planos de Cursos, demonstram que estes têm a habilitação necessária para ministrarem as disciplinas propostas para o curso e verificou-se que a relação condiz com a realidade.
- Formação profissional do Coordenador de Curso indicado está de acordo com o curso proposto.
- As instalações físicas, bem como os recursos materiais constantes no processo de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, atendem plenamente os requisitos necessários para o funcionamento do Curso em pauta.
- A biblioteca está instalada em espaço adequado e é composta com acervo bibliográfico satisfatório para a oferta do curso, a qual contribuirá para o aprendizado do educando, visto que os títulos são os recomendados pelos profissionais da área.
- O referido Estabelecimento de Ensino possui Laboratório de Informática conectados a internet, televisor, aparelho de DVD, entre outros.

Diante do relatado e verificação da veracidade das declarações e as condições contidas nesse protocolado somos de PARECER FAVORÁVEL à RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO do COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO – EFMP, a ofertar Cursos de Educação Profissional em Nível Médio, no Município de Astorga. (fls. 231 e 232)

Laudo Técnico da Perita

Eu, **Wilma Ramos da Silva**, RG nº 1.540.198-2, Bacharel em Administração, estive no dia vinte do mês de agosto do corrente ano, em verificação técnica para Renovação do Credenciamento do **Colégio Estadual Adolpho de Oliveira Franco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, no município de **Astorga**.

Durante a verificação ficou constatada a condição satisfatória, tanto no espaço físico: salas de aula; biblioteca, quanto com relação ao acervo



PROCESSO N° 976/2009

bibliográfico, devidamente catalogado e carimbado, que está a disposição dos alunos.

Quanto aos recursos humanos, verificamos que o coordenador do curso de Educação Profissional é capacitado para a função, com experiência neste campo de atuação e assim têm condições de acompanhar todo o desenvolvimento da proposta pedagógica do curso em pauta junto aos professores.

O estabelecimento de ensino possui um espaço físico significativo para a biblioteca, além de acervo bibliográfico satisfatório para atender a todos os cursos ali ofertados, desde a educação básica até suas modalidades, em especial a educação profissional, como a demanda prevista de educandos, devidamente catalogada com dados da Instituição de Ensino. Conta ainda com dois Laboratórios de Informática, sendo um do “Paraná Digital” com 20 terminais devidamente instaladas e um do “PROINFO” com 10 computadores, equipamentos estes listados neste processo.

As salas de aulas do estabelecimento são adequadas, com equipamentos de multimídia (TV Pendrive), possuindo boa iluminação e ventiladas.

Verificando a estatística de atendimento aos alunos, em todos estes anos de funcionamento do curso de Educação Profissional, percebe-se que, de alguma forma o objetivo vem sendo atingido, pois um número significativo de alunos que iniciaram o curso, concluíram o curso e grande parte destes alunos egressos do curso estão desenvolvendo atividade profissional na área de formação.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável a Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Governador Adolpho de Oliveira Franco – EFMP**, do município de **Astorga**, a ofertar cursos de Educação Profissional de Nível Médio. (fl. 230)

Consta às folhas 86 o Protocolo n° 9.729.903-0, que solicita liberação de verba do Fundo Rotativo para realização de adequações exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 2144/09-CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Governador Adolpho de Oliveira Franco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Astorga, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 34 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este Conselho as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.



PROCESSO N° 976/2009

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 09 de dezembro de 2009.

Vice-Presidente do CEE

Presidente da CEB